



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 06/2022

“Dispõe sobre o montante das captações realizadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Sebastião - FUMCAD no exercício do ano de 2021.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que em reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2022, ficou deliberado sobre a importância de divulgar o montante captado através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD durante o exercício do ano de 2021;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI e o INSTITUTO VERDESCOLA realizaram captações mediante os seus respectivos CAC's e que após avaliação e conciliação apresentada pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, através do ofício nº 014/2022/Departamento Contábil Financeiro/SEFAZ;

RESOLVE:

Artigo 1º. PUBLICAR o valor captado no exercício do ano de 2021 no montante de R\$ 3.064.146,65 (três milhões e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de abril de 2022.


FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente Interino do CMDCA